



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 237/2013 – São Paulo, segunda-feira, 23 de dezembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0266743 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1404, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias da Magistrada IVANA BARBA PACHECO de 5/3 a 3/4/2014 para 6/3 a 4/4/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Corregedor-Regional**, em 19/12/2013, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0266751 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1405, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para interromper, a partir de 31/1/2014, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR marcadas para 7/1 a 5/2/2014 e incluir o saldo de 06 (seis) dias para 7 a 12/2/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Corregedor-Regional**, em 19/12/2013, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Gabinete da 1ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV01	Uj.001
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Técnico	SEJF	Uj.100
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	SUPD	Uj.101
Seção de Processamento 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	SUPC	Uj.102
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	SUJD	Uj.103

Art. 9º Atribuir aos feitos cujo local de origem (OR) for a Justiça Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme previsto no art. 2º da Resolução 259/2004, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região, os seguintes códigos:

I - 63.32, feitos de competência do Juizado Especial Federal Cível;

II - 61.19, feitos de competência das Varas Federais.

Art. 10. As dispensas e nomeações de funções e cargos comissionados serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro até 7/2/2014.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/12/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 520, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece a estrutura organizacional da 2ª Vara Federal e das demais unidades da 43ª Subseção Judiciária de Limeira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal em sessão realizada em 25/11/2013, que autorizou a instalação de uma Vara Federal destinada à Terceira Região no Município de Limeira;

CONSIDERANDO o Provimento nº 399, de 6/12/2013, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), que implantou a 2ª Vara Federal de Limeira;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura organizacional das unidades da Subseção Judiciária de Limeira às alterações promovidas;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Central de Mandados na 43ª Subseção Judiciária de Limeira, a ser dirigida por um Juiz Federal ou por um Juiz Federal Substituto, como seu Corregedor.

Parágrafo único. O Juiz Corregedor de que trata o caput será designado pelo Presidente deste Conselho.

Art. 2º Remanejar da 1ª Vara Federal para a Diretoria da Subseção Judiciária de Limeira, 3 (três) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Art. 3º Destinar à 2ª Vara Federal da 43ª Subseção Judiciária de Limeira 1 (um) cargo de Juiz Federal e 1 (um) cargo de Juiz Federal Substituto, provenientes da Lei nº 12.011/2009.

Art. 4º Destinar os seguintes cargos efetivos, criados pela Lei nº 12.011/2009 e oriundos da reserva da Diretoria do Foro, aos órgãos abaixo indicados:

Cargo	Quantidade	Destino
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	2ª Vara Federal de Limeira
	01	Diretoria da Subseção Judiciária de Limeira
Analista Judiciário - Área Judiciária	01	Diretoria da Subseção Judiciária de

- Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		Limeira
Técnico Judiciário - Área Administrativa	08	2ª Vara Federal de Limeira
	01	Diretoria da Subseção Judiciária de Limeira

Art. 5º Destinar 10 (dez) funções comissionadas FC-5, 1 (uma) função comissionada FC-3 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro.

Art. 6º Transformar 1 (uma) função comissionada FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (uma) função comissionada FC-4, considerando, para tanto, o saldo remanescente de transformações na reserva da Diretoria do Foro.

Art. 7º Destinar à Secretaria da 2ª Vara Federal de Limeira 1 (um) cargo em comissão CJ-3, Diretor de Secretaria, proveniente da Lei nº 12.011/2009.

Art. 8º Criar as seguintes áreas nas unidades da Subseção Judiciária de Limeira abaixo relacionadas, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

FC destinada	Área criada	Subordinação
01 FC-5, Supervisor	Seção de Processamentos Diversos	Secretaria da 2ª Vara Federal
01 FC-5, Supervisor	Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	
01 FC-5, Supervisor	Seção de Processamentos Ordinários	
01 FC-5, Supervisor	Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível	
01 FC-5, Supervisor	Seção de Controle de Mandados	Núcleo de Apoio Regional da Subseção

Art. 9º Destinar ao Juízo da 2ª Vara Federal de Limeira 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico, e 1 (uma) função comissionada FC-2, Assistente Operacional, e ao seu Gabinete 1 (uma) função comissionada FC-5, Oficial de Gabinete, e 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente de Gabinete, todas da reserva da Diretoria do Foro.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Caso não haja Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Federal Titular.

Art. 10. Estabelecer a estrutura organizacional da 2ª Vara Federal de Limeira, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL	JF02	x2.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		04
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA02	x2.100
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE02	x2.200
Seção de Processamentos Diversos 1 FC-5, Supervisor	SD02	x2.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 FC-5, Supervisor	SM02	x2.220

Seção de Processamentos Ordinários 1 FC-5, Supervisor	SR02	x2.230
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível 1 FC-5, Supervisor	SJ02	x2.240

Art. 11. Consolidar a estrutura organizacional dos seguintes órgãos da Subseção Judiciária de Limeira, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R nº 484, de 12/12/2012:

I - da 1ª Vara Federal de Limeira:

Órgão	Sigla	Código
JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL	JF01	x1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		04
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA01	x1.100
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE01	x1.200
Seção de Processamentos Diversos 1 FC-5, Supervisor	SD01	x1.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 FC-5, Supervisor	SM01	x1.220
Seção de Processamentos Criminais 1 FC-5, Supervisor	SC01	x1.230
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais 1 FC-5, Supervisor	SF01	x1.240

II - da Diretoria da Subseção Judiciária de Limeira:

Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	xX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		02
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria		01
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		04
Técnico Judiciário - Área Administrativa		04
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte		01
QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAR	xX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	xX.101
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	xX.102

Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	xX.110
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	xX.120
Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos 1 FC-5, Supervisor	SUDJ	xX.130
Seção de Controle de Mandados 1 FC-5, Supervisor	SUMA	xX.140

Art. 12. Atribuir aos feitos cujo local de origem (OR) for a Justiça Federal de Limeira, 43ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme previsto no art. 2º da Resolução nº 259/2004, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, os seguintes códigos:

I - 61.43, feitos de competência da Vara Federal;

II - 63.33, feitos de competência do Juizado Especial Adjunto Cível.

Art. 13. Consolidar os atos normativos que tratam da estrutura organizacional dos órgãos da Subseção Judiciária de Limeira, revogando os arts. 2º a 11 da Resolução CJF3R nº 484, de 12/12/2012.

Art. 14. As dispensas e nomeações de funções e cargos comissionados serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro até 7/2/2014.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/12/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga o Total de Processos em Tramitação no mês de NOVEMBRO de 2013, conforme tabela abaixo:

- Para leitura dos quadros, segue-se a LEGENDA:

A = Saldo Anterior Sobrestado ou Suspenso

B = Saldo Anterior em Tramitação

C = Distribuídos

C1 = Redistribuídos entre Varas

D = Reatuados

E = Devolvidos pelo TRF

F = Desarquivados

G = Ativados

H = Arquivados Sobrestados ou Suspensos

I = Arquivo Findo

J = Redistribuídos a Outros Juízos (Inclui Cartas)

L = Remetidos ao TRF

M = Reclassificados

S = Sentenças Proferidas

P = Pendentes de Sentenças

N = Total Atual Sobrestados ou Suspensos { $N = A - G + H$ }

O = Total de Processos em Tramitação { $O = B + C + C1 + D + E + F + G - H - I - J - L - M$ }

R = Total de Audiências